



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, XXXI, de seu Regimento Interno, em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de julho de 2006, resolve aprovar a presente SÚMULA, referente a regulamentação da escolha dos candidatos e elaboração da lista tríplice nos concursos de Promoção e Remoção pelo critério de Merecimento.**

**Súmula n.º 05/2006:**

- a) Cada Conselheiro, ao elaborar sua lista tríplice particular, deverá explicitar as razões pelas quais escolheu os três candidatos por ele votados em detrimento dos demais;*
- b) Após essa primeira fundamentação obrigatória, o Conselheiro deverá, necessariamente, estabelecer uma ordem de preferência entre os candidatos por ele escolhidos, declinando expressamente os motivos que determinaram a classificação de cada um;*
- c) A fundamentação utilizada por cada Conselheiro, será anexada à ata respectiva;*
- d) Havendo empate quanto ao número de votos recebidos pelos candidatos que integram a lista tríplice, o primeiro critério para se chegar ao promovido ou removido é o de constatar o número de vezes em que cada candidato foi votado em primeiro lugar por cada um dos Conselheiros. Por óbvio, o que houver sido indicado mais vezes em primeiro lugar será o escolhido. Caso persista o empate, apuram-se quantas vezes cada candidato empatado figurou em segundo lugar, e sucessivamente em terceiro, nas listas particulares de cada um dos Conselheiros;*
- e) Se, mesmo após a utilização desses três critérios de desempate, não for possível se chegar ao escolhido, utilizar-se-á o critério da antiguidade para definir a questão, nos termos do art. 44 do Regimento Interno do CSMP;*
- f) Deve-se obedecer a ordem dos escrutínios. Assim, se apenas um ou dois candidatos obtiverem o número de votos suficientes para integrar a lista, será(ão) considerado(s) o 1º e o 2º colocados, procedendo-se nova(s) votação(ões) para escolha do restante da lista.*

**Registre-se. Publique-se.**

Conselho Superior do Ministério Público, em Fortaleza-CE, aos 25 de julho de 2006.

**Manuel Lima Soares Filho**  
Presidente do Conselho

**Vera Lúcia Correia Lima**  
Conselheira

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Conselheira

**Osemilda Maria Fernandes de Oliveira**  
Conselheira

**Marylene Barbosa Nobre**  
Conselheira Corregedora

**Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
Conselheiro

**Francisca Idelária Pinheiro Linhares**  
Conselheira

**Eliani Alves Nobre**  
Conselheira

**Zélia Maria de Moraes Rocha**  
Conselheira